

PORTARIA Nº 75/2015

(Instauração de Procedimento Administrativo – PA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 016/2014 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que define o procedimento administrativo como sendo o destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurados pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, incluindo-se aí os Termos de Ajustamento de Conduta – TAC;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades;

CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, em 05 (cinco) de junho de 2015 (dois mil e quinze), o Ministério Público firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser homologado judicialmente, com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO CEARÁ – OAB/CE a fim de extinguir Ação Civil Pública, tramitante na 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE e protocolada sob o nº 0142111-40.2015.8.06.0001.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo tombado sob o nº 2015/289301 para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado, já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema Arquimedes;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término. Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Fortaleza, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2015

PROCESSO Nº: 15484007_6/2015 Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

OBJETO: contratação de prestação de serviços da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, consistentes nas inscrições do Defensor Público Dr. LEANDRO DE SOUSA BESSA no “DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL”, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de prestação de serviços da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, consistentes nas inscrições do Defensor Público Dr. LEANDRO DE SOUSA BESSA no “DOUTORADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL”, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, encontra fundamento e amparo legal nos art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pelos Servidores Públicos junto à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, havendo vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada, tendo em vista a abrangência e relevância do curso desenvolvido. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da escola inviabiliza a competição.

VALOR: R\$ 163.823,52 (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 511 06200001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ (UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR), inscrita no CNPJ: 07.373.434/0001-86, situada na Av. Washington Soares, nº 1321, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, Cep: 60811-341

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando o parecer nº 788/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra.

RATIFICAÇÃO : Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 15484007_6 e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1607 / 2015

ESTABELECE RECESSO RELATIVO AS ATIVIDADES FINANCEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e Art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o interesse público de organização das rotinas administrativas financeiras relativas ao término do Exercício Financeiro do Ano de 2015 e início do Exercício Financeiro do Ano de 2016;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios restritivos de atividades financeiras que gerem despesas no período de encerramento do exercício financeiro vigente.

RESOLVE

Art. 1º Instituir recesso financeiro, com a suspensão de atividades financeiras internas e externas no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará no período compreendido entre 16 de novembro de 2015 e 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Exceção da suspensão de que trata o Art. 1º as atividades financeiras relativas a:

I – despesas com folha de pagamento de pessoal, estágio, auxílios alimentação e transporte;

II – serviços de consultoria, de manutenção e locação predial, de terceirizações, prestados por concessionárias de serviços públicos;

III – aquisição de insumos essenciais ao funcionamento do órgão;

IV – despesas já autorizadas ou empenhadas até a data de início de vigência do recesso financeiro.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

1º Ofício de Registro de Imóveis

Avenida Antônio Sales nº2187 – 10º andar - Fortaleza - Ceara CEP: 60135-101

Telefone: (085)3261.7101 www.primeirazona.com.br

OFICIAL REGISTRADOR

Jose Anderson Cisne

SUBSTITUTOS

Aline de Castro e Silva, Ironides Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto, Mary Anne Lima Linhares, Soraia Melo Torres Pinheiro.

EDITAL DE LOTEAMENTO

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato por seu representante legal, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte de INFANTE SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I SPE LIDA, sociedade limitada, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 1, Sala nº 1702, Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 13.668.912/0001-88, foram DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do loteamento do imóvel objeto da matrícula nº 13.171, sob solicitação nº 01/157898, composto por uma Quadra Única denominado Quadra Q1, com a seguinte descrição: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, denominada Quadra Q01, com frente para a Avenida Recreio, lado par do logradouro, fazendo esquina com a Via Local Projetada, com área total de 15.000,53m². AREA VERDE: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa Redonda, com frente para a Via Paisagística, lado par do logradouro, fazendo esquina com a Via Local Projetada, distando em direção ao nascente 205,22m para a Avenida Recreio, com área total de 4.256,00m², AREA INSTITUCIONAL: Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, localizado no bairro Lagoa